

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 072/2011

Em 21/10/2011

Josimar

PROJETO DE LEI N° 072 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro a fonte de recursos 31.720 e a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 31.720 – Convênio Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente a recursos oriundos do Convênio nº 48/2010 firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º - Fica também autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.241,63 (três mil, duzentos quarenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
001	GABINETE DO SECRETÁRIO
	<u>06.452.04072-296 – POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO</u>
	5735.4.490.51.00.00 – Obras e Instalações
	Fonte 31.720 – Conv.Sec.Est.Segurança Pública-Corpo de Bombeiro 2.365,09
	5736.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
	Fonte 31.720 - Conv.Sec.Est.Segurança Pública-Corpo de Bombeiro 876,54
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 3.241,63

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Inciso II do §1º, e do § 3º do Art. 43, da Lei Federal 4320/64 e no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal 834/2010, como segue:

1.3.25.01.99.20.00 – Rec.Remun.Depósitos Banc.-Vinc.Conv.48/2010-C.Bomb.	100,00
2.4.72.99.99.04.00 – Transf.Conv.Estado – Corpo Bombeiro – Conv. 48/2010	3.141,63
TOTAL DOS RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO	3.241,63

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2011.

Osmar Rickli
 Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
 APROVADO POR Unanimidade
 Em 01 de novembro de 2011

Patricia Kremer
 Vereadora - 2º Secretária

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí, Paraná CEP.: 84145-000
 Fone: (42) 3915-1014 3915-1017- financias@carambei.pr.gov.br

SEGUNDA VOTAÇÃO
 APROVADO POR Unanimidade
 Em 08 de novembro de 2011

Patricia Kremer
 Vereadora - 2º Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 3.250,37

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.141,63 (três mil, cento quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Salientamos que trata-se de abertura de rubrica orçamentária com recursos vinculados para pagamento de um crédito que a empresa construtora ainda tem a receber, bem como para restituição de recursos correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira, cuja utilização não podemos fazer, uma vez que a legislação atual nos abriga a devolver ao concedente os excedentes de recursos transferidos.

Os recursos indicados para a abertura do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos de excesso de arrecadação, e rendimentos de recursos da fonte 720, conforme demonstrado no Artigo 3º do presente Projeto.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, tendo em vista que a devolução dos recursos deverá ser feita ainda no corrente exercício financeiro, para que possamos efetuar a necessária prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Carambeí, 21 de outubro de 2011.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 072/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro a fonte de recursos 31.720 e a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro a fonte de recursos 31.720 e a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala em síntese, que “visa autorização de recursos para pagamento de um crédito que a empresa construtora ainda tem a receber, bem como para restituição de recursos correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira”.

Ademais, cumpre destacar que o inciso 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 072/2011, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de outubro de 2.011.

Vereador PATRÍCIA KREMER
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 072/2011

Autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro a fonte de recursos 31.720 e a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo a incluir no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro a fonte de recursos 31.720 e a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 72/2011, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que “visa autorização de recursos para pagamento de um crédito que a empresa construtora ainda tem a receber, bem como para restituição de recursos correspondentes aos rendimentos de aplicação financeira”.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela admissão do Projeto de Lei nº 72/2011 para ser votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de outubro de 2011.

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ILSON H. P. DE OLIVEIRA
Membro

Vereador BART JANSEN
Membro